



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (CFO/OSP)

Projeto de Lei Complementar: 3/2025

Ementa: Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Administração direta, das autarquias e da fundação pública do Município, a criação e extinção de cargos e funções de confiança no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal, altera dispositivos das Leis Complementares 45 e 47, de 20 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Autor(es): Executivo Municipal

RELATÓRIO

Feita a exposição da matéria em exame pelo Vereador Adalto Missias de Oliveira, Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos (CFO/OSP), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, eu, relator desta comissão, concluo da seguinte forma:

- a) A propositura está de acordo com a Constituição Federal de 1988.
- b) Nos termos do art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, o processo está apto a prosseguir seu regular trâmite para deliberação em Plenário.
- c) A proposição em exame integra de maneira salutar o ordenamento normativo sobre a matéria, não havendo qualquer óbice em relação ao seu objeto.

Assim, voto **favorável** a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA – PP

Relator

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 17 de março de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.



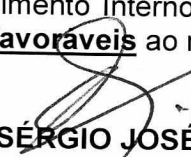
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

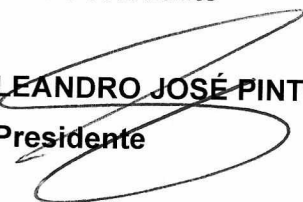
*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Votos dos Membros

Os vereadores Sérgio José Teixeira (Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento) e Leandro José Pinto (Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seus **votos favoráveis** ao relatório apresentado.


SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA - MDB

Vice-Presidente


LEANDRO JOSÉ PINTO - PDT

Presidente

Câmara Municipal de Indaiatuba, 17 de março de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.